

COMPETÊNCIAS

As competências da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago estão descritas no Art. 2º da Lei Estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1967, que cria a Sociedade de Economia Mista e dá outras providências:

Art. 2º. A Saneago atuará como prestadora de serviço público de saneamento básico, preferencialmente, por meio de concessão e/ou gestão associada, em sistemas públicos ou privados, e lhe cumprirá:

- I - elaborar estudos, projetos, pesquisas e consultorias; e
- II - realizar obras, operar e praticar a exploração de serviços de:

- a) abastecimento de água;
- b) esgotamento sanitário;
- c) destinação final dos efluentes e dos resíduos sólidos domésticos, industriais e seus subprodutos;
- d) limpeza urbana;
- e) drenagem e manejo de águas pluviais urbanas; e
- f) proteção dos recursos hídricos e ao meio ambiente.

§ 1º Assegurada, em caráter prioritário, a prestação de serviço no Estado de Goiás, a atuação prevista no caput deste artigo poderá ocorrer em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

§ 2º As atividades econômicas referidas neste artigo serão desenvolvidas pela Saneago conforme os valores e as normas fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil, com a observação dos limites do seu objeto social e das especificidades do regime jurídico aplicável.

§ 3º A Saneago operará diretamente ou por intermédio de subsidiárias, sociedades de propósito específico ou qualquer outra espécie jurídica de associação que organizar.

§ 4º Os serviços de limpeza e manejo de resíduos sólidos, bem como os de drenagem urbana, dependerão da implantação técnica na companhia, também poderão ser realizados somente mediante contratos de prestação de serviços específicos para essa finalidade.

As mesmas competências da Lei Estadual 6.680/1967 encontram-se presentes em seu Estatuto Social, Art. 3º, Revisão nº 30 em 01/08/2024.

Jurisdicionante: Secretaria de Estado de Infraestrutura – Seinfra, conforme Art. 52, IV, d, da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

Referências: Lei Estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1967; Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023; Estatuto Social – Atualização 01/08/2024 – Revisão 30;

Data da atualização do documento: 26/03/2025